



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 05.257.555/0001-37. E-mail: gabinetepmj@yahoo.com

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti - Pará

DECRETO Nº 4.337/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Nomeia a senhora **IZABEL CRISTINA DA CUNHA COSTA**, para exercer o cargo de **CHEFE DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUTI, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferi o inciso XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Juruti; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.135, de 14/06/2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Juruti, estabelece as atribuições de órgãos da administração direta e dá outras providências;

CONSIDERANDO disposições contidas na Lei nº 1.048, de 13 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO, que os atos administrativos tem a continuidade como princípio;

CONSIDERANDO o momento em que o mundo, o país, o estado e o nosso Município atravessam, de enfrentamento a pandemia ocasionada pelo COVID - 19, que exige da gestão pública, a somatória de esforços e atuações concatenadas de apoio às ações em saúde pública, recomendando a continuidade de serviços que já vinham sendo executados neste sentido;

CONSIDERANDO que o desligamento de servidores ocorrido não coadunam com o interesse público, sobretudo à conveniência administrativa, em especial pelo desempenho de servidores ocupante de cargos correspondiam com as atividades que vinham sendo desenvolvidas, com eficiência;

CONSIDERANDO a determinação contida na Súmula no. 473, do Excelso Supremo Tribunal Federal, que autoriza a correção dos atos administrativos, consagrando o auto controle por parte da Administração, pugnano pelo interesse público;

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são prerrogativas do gestor e se adequam a uma visão administrativa que já estava sendo pautada e considerando critérios objetivos;

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 2º, do Decreto-Lei nº 4.657/42 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e inciso XXVII, do art. 63 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **IZABEL CRISTINA DA CUNHA COSTA**, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, com atribuições e vencimentos estabelecidos na Lei, lotada junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito de Juruti
CPF 380.834 502-00

Silvia da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto 3.468/2017



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 05.257.555/0001-37. E-mail: gabinetepmj@yahoo.com

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti - Pará

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, aos 28 dias do mês de Maio de 2020.

Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito de Juruti
CPF 380.834 502-00

MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA
Prefeito Municipal de Juruti

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Maio de 2020.

Publicado no dia 28 de Maio de 2020 em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto 3.468/2017

SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Ciente em 28/05/2020

IZABEL CRISTINA DA CUNHA COSTA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 05.257.555/0001-37. E-mail: gabinetepmj@yahoo.com

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti - Pará

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que o **DECRETO Nº 4.337/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020**, foi **publicado**, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, aos 28 dias de Maio de 2020.

Sidne da Silva Coimbra Lope.
Secretária Municipal de Administração
Decreto 3.960/2018
Por Delegação

SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 3.960/2018
Por Delegação